

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito um lado como **CONTRATANTE, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.485.056/0004-74, com sede a Avenida Nogueira Padilha, 2.595, CEP 18020-003, bairro: Vila Hortência, Sorocaba – SP neste ato representada por seu Superintendente Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, de outro como **CONTRATADA, ELO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rua João Wagner Wey, 1120 Jardim América – CEP 18046-695 Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.473.288/0001-52, por seus representantes, firmam entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

Constituem partes integrantes deste Contrato, os anexos a seguir relacionados, sendo que em caso de divergência entre as disposições dos anexos e do **CONTRATO**, as cláusulas contratuais prevalecerão:

- 1) Relação de locais e equipamentos da **CONTRATANTE**, objeto dos serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva;
 - 2) Proposta comercial da **CONTRATADA**.
- A) A **CONTRATANTE** é proprietária de equipamentos de ar condicionado, sistema de exaustão, e insufladores instalados em sua sede supra referenciada conforme anexo 01.
- B) Os serviços serão executados de acordo com as especificações contratuais e com a proposta comercial da **CONTRADA**, em anexo, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, necessários á plena execução dos trabalhos, com observância de todas as normas vigentes.
- C) A **CONTRATADA** prestará assistência técnica, permanecendo, de forma contínua durante a vigência do contrato, à disposição para atender solicitações da **CONTRATANTE**, para análises e eventuais consertos dos aparelhos citados no item acima.
- D) A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato por intermédio de empregados regularmente contratados, com qualificação profissional adequada, executados por equipe residente da **CONTRATADA**, todos os dias uteis do mês, durante os seguintes horários:

-de segunda a sexta, das 08:00 as 17:00h
-sábados, das 08:00 as 12:00

(Podendo ser alternado conforme a necessidade do cliente, desde que a carga horaria esteja dentro horário comercial e cumprindo a jornada de trabalho de 44 horas semanais).

Os serviços da **CONTRATADA** serão prestados durante a jornada de trabalho normal de **01 (um)** Oficial de Refrigeração.

- E)** A **CONTRATADA** se obriga a executar, nos equipamentos da **CONTRATANTE**, manutenção preventiva periódica, que deverá ser realizada dentro do horário comercial, de segunda à sábado, com teste de compressor e ventilador, verificação de tensão e corrente elétrica, limpeza do filtro da unidade evaporadora, limpeza do evaporador e condensador (lado externo), fornecimentos de filtros e sensores (quando necessário), bem como, acionamento da válvula reversora, quando existente.
- F)** Para a Assistência Técnica Corretiva que envolva a troca de peças, a **CONTRATADA** emitirá orçamento prévio para o fornecimento das mesmas, cuja execução pela equipe residente se dará somente após aprovação da **CONTRATANTE**.

Não estão inclusos nos serviços contratados:

- Carga de gás;
- Compressores;
- Placas, moto ventilador, componentes eletroeletrônicos
- Correção de problemas elétricos;
- Remanejamento do equipamento;
- Reparos no equipamento;
- Correção da instalação do equipamento.

Para manutenção corretiva relacionadas aos serviços mencionado acima serão emitidos orçamentos apenas das peças e a sua aquisição se fará somente após liberação do mesmo.

- G)** Na eventualidade de não ser possível o conserto do aparelho defeituoso no local em que se encontra, por razões de ordem técnica, o mesmo deverá ser removido e encaminhado à oficina para teste, orçamento e realização dos necessários serviços.

➤ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- H)** Durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, suas eventuais prorrogações e alterações, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- Designar preposto devidamente habilitado, a quem a **CONTRATADA** se reportará;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- Entregar desimpedidas as áreas de trabalho, antecipadamente programadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços e autorizar, quando necessário, a presença do pessoal da **CONTRATADA**, em áreas consideradas restritas;
- Efetuar os pagamentos nas datas estabelecidas no presente contrato;
- Designar preposto devidamente habilitado, a quem a **CONTRATADA** se reportará;

- Disponibilizar local à **CONTRATADA** para a guarda dos seus equipamentos e materiais, bem como, para alocação de seu empregado.

➤ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

I) Durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, com suas eventuais prorrogações e alterações, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- Fornecer pessoal qualificado para a execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, com a utilização de ferramentas, equipamentos e utensílios adequados;
- Causar o mínimo de interferência com o funcionamento dos setores, seus ocupantes e usuários;
- Obter e seguir as recomendações de manutenção dos fabricantes de cada equipamento coberto pelo **CONTRATO**. Na ausência de tais recomendações, utilizar-se de seu plano de manutenção cujo procedimento será submetido previamente à **CONTRATANTE**;
- Emitir e apresentar à **CONTRATANTE**, todo mês, o Relatório Mensal de Manutenção, bem como o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), por equipamento, em conformidade com às exigências do Ministério da Saúde, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da portaria nº 3.253, de 23/08/1998 e lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, os quais deverão abranger todas as áreas climatizadas da **CONTRATANTE**;
- Manter seu pessoal uniformizado e devidamente identificado;
- Obedecer a leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais relacionados com os serviços objeto do **CONTRATO**, bem como com as normas de segurança aplicáveis;
- Cumprir integralmente as instruções emanadas da **CONTRATANTE** bem como suas normas de segurança;
- Utilizar materiais de qualidade, adquiridos em nome próprio, estando vedado o faturamento em nome da **CONTRATANTE**, bem como, não assumir débito ou despesa de qualquer natureza, a menos que para tanto esteja autorizada previamente e por escrito pela **CONTRATANTE**;
- Prestar os serviços contratados de forma qualitativa, utilizando os procedimentos da melhor técnica, em estrita observância à legislação vigente, as normas técnicas e às determinações da **CONTRATANTE**;
- A **CONTRATADA** deverá garantir que os funcionários que forem substituir algum residente, emergencialmente, tenham a qualificação necessária para o exercício da função;
- Fornecer todo o material de consumo para revisão e manutenção preventiva (fita isolante, fita teflon, lixas, lâminas de serra, estopa, detergente, entre outros);
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus funcionários todos os Equipamentos de

Proteção Individual (EPI's) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à realização dos serviços contratados, mantendo-os sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento, de modo a garantir bom desempenho e segurança de seus operadores e de terceiros. A **CONTRATANTE** terá o direito de intervir ou mesmo paralisar, qualquer atividade de funcionários da **CONTRATADA** que, por qualquer motivo, não estejam fazendo uso adequado dos equipamentos exigidos;

Em cumprimento a Portaria Nº 3.214/78 deverá apresentar previamente ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da **CONTRATANTE**, cópia dos seguintes documentos:

- PPRA – Programa de Prevenção de riscos Ambientais, atualizado com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART);
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, mais exames complementares para trabalhos em altura, ou seja, atividades executadas acima de 2,0 metros de altura;
- Ficha de Registro de entrega de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, com seus respectivos Certificados de Aprovação (CA).
- Responsabilizar-se pelos danos que causar, por dolo ou culpa, aos equipamentos eletroeletrônicos e maquinário da **CONTRATANTE**, em decorrência de falha na execução dos serviços ou má qualidade dos materiais utilizados, substituindo o bem danificado ou ressarcindo a **CONTRATANTE** dos gastos realizados nessa substituição;
- Refazer, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer serviço que tenha sido executado de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;
- Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam obrigatórias para o seu funcionamento;
- Respeitar as normas internas da **CONTRATANTE**;
- Providenciar o imediato afastamento e a substituição de profissionais, cuja atuação ou comportamento, seja considerado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da **CONTRATANTE** ou à realização dos serviços, após notificação competente;
- Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas de realização dos serviços;
- Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- Nenhuma das Partes será responsável pelo descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações ora contratadas, quando decorrentes de circunstâncias fora de seu controle que afetem diretamente a obrigação inadimplida e que constituam força maior ou caso fortuito, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

- A **CONTRATADA** deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tiver acesso em razão da prestação de serviços ora pactuada, comprometendo-se a não fornecer informações sobre a natureza ou andamento dos serviços, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, qualquer dado de que tiver ciência ou documentação que lhe for entregue ou que preparar em função da execução dos serviços, salvo mediante autorização escrita da **CONTRATANTE**.
 - Nenhuma tratativa ou acordo verbal gerará qualquer efeito entre as partes e nem implicará alteração deste contrato, ficando certo que todas as negociações entre as partes devem ser formalizadas via Termo Aditivo.
 - As partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários deste instrumento jurídico são os representantes legais das empresas ora ajustadas, aptos a celebrarem contratos em suas respectivas titularidades.
 - O encarregado fará uma visita semanal para avaliação dos serviços e fará a entrega dos relatórios de supervisão.
- J) O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, de 01/08/2019 à 31/07/2020. **PODENDO PRORROGAR-SE POR PRAZO INDETERMINADO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES EM SENTIDO CONTRÁRIO.**
- K) Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE**, pagará mensalmente à **CONTRATADA** a seguinte importância R\$ 13.263,56 (Treze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) através de boleto bancário com vencimento sempre para o dia 15 do mês seguinte ao da realização da manutenção.
- L) O reajuste dos preços relativos aos serviços ora contratados será a cada intervalo de 12 (doze) meses de contrato e será definido pela aplicação do índice **INPC (IBGE)** acumulado no período, ou por qualquer outro que eventualmente venha a substituí-lo.
- M) Em caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 2% sobre o valor em aberto mais juros de 0,10% ao dia.
- N) Perdurando o atraso do pagamento por prazo superior a 15 dias, a **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços até que as mensalidades em atraso sejam regularizadas.
- O) Caso a inadimplência da **CONTRATANTE** persista por 02 meses o contrato de prestação de serviços poderá ser imediatamente rescindido pela **CONTRATADA** sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.
- P) O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas, por escrito, com especificação detalhada do motivo, ou no caso de rescisão imotivada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a título de aviso prévio, não ensejando qualquer multa ou indenização.

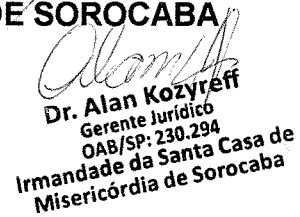
- Q)** No caso de acréscimo ou diminuição de equipamentos o valor cobrado será reajustado, no mês subsequente ao da alteração, observando-se proporcionalmente a redução ou ampliação do objeto contratual através de termo aditivo.
- R)** Na hipótese do contrato tornar-se excessivamente oneroso para qualquer uma das partes, os termos da avença poderão ser livremente negociados entre as partes, devendo quaisquer alterações, não importando sua natureza, ser formalizada através de aditivo contratual, a qualquer tempo.
- S)** Fica eleito pelas partes o foro da comarca de Sorocaba/SP para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sorocaba, 01 de Agosto de 2019.


**ELO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**


**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SOROCABA**


Dr. Alan Kozyreff
Gerente Jurídico
OAB/SP: 230.294
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Testemunha -

RG: 10.698.499

Testemunha

RG:

UPH - TERREO

End.	Tipo	Marca	Ambiente	Modelo	Capac.
1	K7-4VIAS	Mitsubishi	Espera Pediátrica	PLFY-P50VBM-E	19.100
2	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P25VBM-E	9.600
3	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P40VBM-E	15.400
4	Hi-Wall	Mitsubishi	Dispensação de Medicamentos	PKFY-P32VBM-E	12.300
5	Hi-Wall	Mitsubishi	Fraudário	PKFY-P20VBM-E	7.500
6	Hi-Wall	Mitsubishi	Classificação de Risco	PKFY-P25VBM-E	9.600
7	K7-4VIAS	Mitsubishi	Recepção Pediatrica	PLFY-P125VBM-E	47.800
8	K7-4VIAS	Mitsubishi	Recepção Adulto	PLFY-P125VBM-E	47.800
9	Hi-Wall	Mitsubishi	Classificação de Risco	PKFY-P25VBM-E	9.600
10	Hi-Wall	Mitsubishi	Social Assistente Consultório	PKFY-P20VBM-E	7.500
11	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P25VBM-E	9.600
12	K7-4VIAS	Mitsubishi	Espera Adulto	PLFY-P80VBM-E	30.700
13	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P32VBM-E	12.300
14	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P32VBM-E	12.300
15	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P32VBM-E	12.300
16	K7-4VIAS	Mitsubishi	Espera Consultórios	PLFY-P50VBM-E	19.100
17	K7-4VIAS	Mitsubishi	Corredor	PLFY-P50VBM-E	19.100
18	K7-4VIAS	Mitsubishi	Espera Consultório Odontológico	PLFY-P50VBM-E	19.100
19	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P25VBM-E	9.600
20	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P25VBM-E	9.600
21	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P25VBM-E	9.600
22	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório Odontológico 1	PKFY-P20VBM-E	7.500
23	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório Odontológico 2	PKFY-P20VBM-E	7.500
24	Hi-Wall	Mitsubishi	Inalação Coletiva	PKFY-P40VBM-E	15.400
25	Hi-Wall	Mitsubishi	Curativo Sutura	PKFY-P25VBM-E	9.600
26	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P25VBM-E	9.600
27	K7-4VIAS	Mitsubishi	Corredor	PLFY-P50VBM-E	19.100
28	K7-4VIAS	Mitsubishi	Espera Consultórios	PLFY-P50VBM-E	19.100
29	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P25VBM-E	9.600
30	Hi-Wall	Mitsubishi	Posto de Enfermagem	PKFY-P20VBM-E	7.500
31	K7-4VIAS	Mitsubishi	Medicação Reidatração Aplicação	PLFY-P50VBM-E	19.100
32	Hi-Wall	Mitsubishi	Medicamentos Aplicação	PKFY-P20VBM-E	7.500
33	Hi-Wall	Mitsubishi	Serviço	PKFY-P20VBM-E	7.500
34	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P25VBM-E	9.600
35	Hi-Wall	Mitsubishi	Conforto Médico	PKFY-P32VBM-E	12.300
36	Hi-Wall	Mitsubishi	Consultório	PKFY-P32VBM-E	12.300
37	Hi-Wall	Mitsubishi	Conforto Médico	PKFY-P32VBM-E	12.300
Total Btu's					535.000
Total tr's					44,6

UPH - SUBSOLO

End.	Tipo	Marca	Ambiente	Modelo	Capac.
1	K7-4VIAS	Mitsubishi	Escritório Administrativo	PLFY-P63VBM-E	24.200
2	K7-4VIAS	Mitsubishi	Escritório Administrativo	PLFY-P63VBM-E	24.200
3	K7-4VIAS	Mitsubishi	Refeitório	PLFY-P80VBM-E	30.700
4	Hi-Wall	Mitsubishi	Coordenador Administrativo	PKFY-P20VBM-E	7.500
5	Hi-Wall	Mitsubishi	Coordenador Enfermagem	PKFY-P20VBM-E	7.500
6	Hi-Wall	Mitsubishi	Coordenador Médico	PKFY-P20VBM-E	7.500
7	Hi-Wall	Mitsubishi	Sala de Reunião	PKFY-P40VBM-E	15.400
8	Hi-Wall	Mitsubishi	T.I.	PKFY-P32VBM-E	12.300
9	Hi-Wall	Mitsubishi	R.H.	PKFY-P20VBM-E	7.500
10	Hi-Wall	Mitsubishi	Protocolo	PKFY-P32VBM-E	12.300
11	K7 2Vias	Mitsubishi	Almoxarifado	PLFY-P40VLM-D-E	15.400
12	Hi-Wall	Mitsubishi	Farmácia	PKFY-P25VBM-E	9.600
13	K7-4VIAS	Mitsubishi	Observação Adulto 1	PLFY-P63VBM-E	24.200
14	K7-4VIAS	Mitsubishi	Observação Adulto 2	PLFY-P63VBM-E	24.200
15	Hi-Wall	Mitsubishi	Posto de Enfermagem 1	PKFY-P20VBM-E	7.500
16	Hi-Wall	Mitsubishi	Posto de Enfermagem 2	PKFY-P20VBM-E	7.500
17	K7-4VIAS	Mitsubishi	Observação Pediatrica 1	PLFY-P50VBM-E	19.100
18	K7-4VIAS	Mitsubishi	Observação Pediatrica 2	PLFY-P50VBM-E	19.100
19	Hi-Wall	Mitsubishi	Câmara Escura	PKFY-P20VBM-E	7.500
20	Hi-Wall	Mitsubishi	Laboratório Posto	PKFY-P20VBM-E	7.500
21	Hi-Wall	Mitsubishi	Raio X	PKFY-P40VBM-E	15.400

22	Hi-Wall	Mitsubishi	Sala de Gesso	PKFY-P32VBM-E	12.300
23	Hi-Wall	Mitsubishi	Arsenal	PKFY-P20VBM-E	7.500
24	Hi-Wall	Mitsubishi	Pré Parto	PKFY-P25VBM-E	9.600
25	Hi-Wall	Mitsubishi	Sala de Estar	PKFY-P32VBM-E	12.300
26	Hi-Wall	Mitsubishi	Lavagem Descontaminação	PKFY-P20VBM-E	7.500
27	Hi-Wall	Mitsubishi	Arquivo Médico	PKFY-P20VBM-E	7.500
28	Duto	Mitsubishi	Laboratório Coleta	PEFY-P50VMH-E	19.100
29	Duto	Mitsubishi	Procedimentos	PEFY-P40VMH-E	15.400
30	K7-4VIAS	Mitsubishi	Sala de Espera	PLFY-P63VBM-E	24.200
31	Hi-Wall	Mitsubishi	Isolamento 2	PKFY-P25VBM-E	9.600
32	Hi-Wall	Mitsubishi	Isolamento 1	PKFY-P25VBM-E	9.600
33	Duto	Mitsubishi	Sala de Emergência	PEFY-P100VMH-E	38.200
34	Hi-Wall	Mitsubishi	Repouso Médico	PKFY-P20VBM-E	7.500
35	Hi-Wall	Mitsubishi	Equipamentos	PKFY-P25VBM-E	9.600
36	Hi-Wall	Mitsubishi	Sala do Segurança	PKFY-P20VBM-E	7.500
37	K7-4VIAS	Mitsubishi	Sala de Espera Raio X	PLFY-P80VBM-E	30.700
38	Hi-Wall	Mitsubishi	Sala de Descanso Atendimento		9.000
39	Hi-Wall	Sansung	Sala Raio X		18.000

Total btu's

561.200

Total tr's

47

	Exaustor		Banheiros/Vestiaros		
	Exaustor		Banheiros/Vestiaros		
	Exaustor		Banheiros/Vestiaros		
	Insuflador		Demais setores		
	Insuflador		Demais setores		
	Insuflador		Demais setores		

Total geral em btu's

1.078,20

Total geral em tr's

89

Sorocaba, 15 de julho de 2019.

A UPH LESTE

A/c Sr. Matheus

juridicouph@santacasasorocaba.com.br

Ref. Proposta Manutenção Mensal dos Equipamentos de Ar Condicionado do UPH.

Prezados Senhores:

Atendendo a Portaria 3.523 MS – Regras de Manutenção de Ar Condicionado e Lei N° 6.437- Infrações e sanções relativas à Legislação Sanitária. Lei no 13.589, de 04 de janeiro de 2018 da ANVISA.

Segue nossa proposta para manutenção preventiva em equipamentos em equipamentos de ar condicionado, e sistema de exaustão listados no anexo 01.

1. Objetivos e Procedimentos de Manutenção Preventiva Mensal:

- Executar sob supervisão, serviço de manutenção preventiva no sistema de ar condicionado, **todos os dias uteis do mês**;
- Executar serviço de manutenção preventiva no sistema de ar condicionado da marca MITSUBISHI, instalado nas dependências do UPH Leste;
- Manter os equipamentos em condições de uso e higiene adequados;
- Limpeza dos filtros, limpeza e desobstrução da bandeja de dreno, limpeza da bomba de dreno (quando houver);
- Higienização da máscara interna e gabinete externo;
- Verificação de fixação do equipamento;
- Limpeza do evaporador, condensador e motor ventilador;
- Identificação de peças e componentes avariados para imediato orçamento e reparo;
- Emissão de relatório (PMOC) com o descritivo dos serviços realizados em cada aparelho;
- Identificação dos equipamentos, através de etiqueta própria com descrição de serviço realizado e data da próxima manutenção;
- Atendimentos de corretivas com maior intervenção, assim como mão de obra para troca de peças;
- Fornecimento de filtros e sensores;
- Todo o material, ferramental e EPI's utilizados na manutenção preventiva e na corretiva programada (produtos para limpeza, esponja e panos);
- Limpeza química com remoção semestral nos equipamentos de ar condicionado (mediante aprovação do orçamento para aquisição e instalação de válvulas para fechamento dos equipamentos)
- Avaliação criteriosa nas serpentinas, evaporadores e condensadores, será feito leitura do sistema para assim avaliar o desempenho do sistema e periféricos;

Obs: A leitura será realizada a cada 6 (seis) meses com software específico para o sistema que irá gerar relatório com dados do sistema e seus componentes tais como tensão, amperagem, pressão, válvulas, sensores, motores, compressores e controles, este programa só é fornecido pela Mitsubishi para empresas credenciadas e com equipamentos próprios.

Credenciais exigidas para habilitação da empresa contratada para a manutenção

- Engenheiro mecânico responsável, em dia com CREA;
- Estar em dia com o recolhimento da ART;
- Emitir laudo dos serviços executados em cada equipamento, por ambiente;
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Funcionários treinados e com certificação nas seguintes áreas:

- Trabalho em altura NR 35;
- Trabalho com eletricidade NR 10;
- Cuidados e procedimentos para manuseio e correta utilização do gás ecológico;
- Higienização de Sistema de Ar condicionado e Ambiente;

Visitas:

- O encarregado fará uma visita semanal para avaliação dos serviços e entrega dos relatórios (se necessário).

Equipe de Trabalho residente:

- 01 – Oficial de Refrigeração durante todos os dias úteis do mês;

Horário de Trabalho:

- Segunda a Sexta das 08h00min às 17h00min e Sábado das 08h00min às 12h00min (Podendo ser alternado conforme a necessidade do cliente, desde que a carga horaria esteja dentro horário comercial e cumprindo a jornada de trabalho de 44 horas semanais).

Itens que não fazem parte da Proposta:

- Placas, compressores, moto ventilador, componentes eletroeletrônicos e a carga de gás dos equipamentos, bem como peças danificadas por mal-uso ou vandalismo.

Para manutenção corretiva que envolva troca de peças e carga de gás serão emitidos orçamentos apenas das peças e a sua aquisição se fará somente após liberação do mesmo.

Reajuste:

Em caso de alteração do número de equipamentos, faremos a atualização bimestral da lista dos equipamentos existentes.

O reajuste dos preços relativos aos serviços ora contratados será anual, e será definido pela aplicação do índice INPC (IBGE) acumulado no período, ou por qualquer outro que eventualmente venha a substituí-lo.

Faturamento (Nota Fiscal):

ELO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. com sede na Av. Brasil, 1.146 Vila Carvalho – Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.473.288/0001-52, telefone 15 – 3232-3444, por seu representante legal Julio Cesar Vettorazzo Elias.

Descrição de Manutenção Preventiva e Periodicidade - PMOC

Evaporadores Mitsubishi do Tipo Hi Wall (Parede)	
Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Verificar e eliminar vibrações e ruídos anormais	Mensal
Executar a limpeza ou substituir (quando danificado) o elemento Filtrante	Mensal
Executar a limpeza da bandeja e sistema de dreno sem o uso de produtos desengraxantes ou corrosivos	Mensal
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete	Mensal
Verificar a operação de drenagem de água da bandeja	Mensal
Reaperto dos terminais elétricos	Mensal
Verificar o funcionamento do controle remoto	Mensal
Evaporadores Mitsubishi do Tipo Power Ceiling (Teto)	
Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Verificar e eliminar vibrações e ruídos anormais	Mensal
Executar a limpeza ou substituir (quando danificado) o elemento Filtrante	Mensal
Executar a limpeza da bandeja e sistema de dreno sem o uso de produtos desengraxantes ou corrosivos	Mensal
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete	Mensal
Verificar a operação de drenagem de água da bandeja	Mensal
Reaperto dos terminais elétricos	Mensal
Verificar o funcionamento do controle remoto	Mensal
Evaporadores Mitsubishi do Tipo Power Cassete	
Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Verificar e eliminar vibrações e ruídos anormais	Mensal
Executar a limpeza ou substituir (quando danificado) o elemento Filtrante	Mensal
Executar a limpeza da bandeja e sistema de dreno sem o uso de produtos desengraxantes ou corrosivos	Mensal
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete	Mensal
Verificar a operação de drenagem de água da bandeja	Mensal
Verificar /bomba de dreno	Mensal
Reaperto dos terminais elétricos	Mensal
Verificar o funcionamento do controle remoto	Mensal
Executar a limpeza geral do gabinete do evaporador	Mensal
Evaporadores Mitsubishi do Tipo Duto	
Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Verificar e eliminar vibrações e ruídos anormais.	Mensal
Executar a limpeza ou substituir (quando danificado) o elemento Filtrante	Mensal
Executar a limpeza da bandeja e sistema de dreno sem o uso de produtos desengraxantes ou corrosivos	Mensal
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete	Mensal
Verificar a operação de drenagem de água da bandeja	Mensal

Verificar /bomba de dreno	Mensal
Reaperto dos terminais elétricos	Mensal
Verificar o funcionamento do controle remoto	Mensal
Executar a limpeza geral do gabinete do evaporador	Mensal
Condensadores e Compressores	
Medir e registrar tensão e corrente de trabalho	Mensal
Medir e registrar o nível de isolamento elétrica das bobinas	Trimestral
Medir e registrar a temperatura de sucção e descarga junto ao compressor	Trimestral
Medir e registrar as pressões de sucção e descarga junto ao compressor	Trimestral
Verificar e completar ou trocar o óleo do compressor	Se necessário
Verificar o funcionamento do aquecedor de óleo (cárter)	Mensal
Verificar e eliminar focos de sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Verificar fixação, vibrações e ruídos anormais.	Mensal
Executar a limpeza do conjunto	Mensal
Circuito Refrigerante	
Verificar a existência de danos, corrosão externa e fixação.	Mensal
Eliminar focos de corrosão externa e sujeira	Semestral
Verificar a existência de danos no isolamento térmico	Mensal
Verificar a existência de vazamentos	Trimestral
Reaperto de conexões	Se necessário
Verificar a operação das válvulas solenóides de bóia de alimentação, de reversão de ciclo, pressostática, termostática, retenção, inspeção e bloqueio.	Trimestral
Ajustar parâmetros de operação	Se necessário
Comandos Elétricos	
Verificar a instalação e suas condições	Mensal
Verificar e eliminar focos de corrosão, danos e sujeira	Mensal
Verificar os elementos quanto ao funcionamento eletromecânico	Trimestral
Reapertar terminais, barramentos e elementos de fixação	Mensal
Regular os elementos de proteção, operação e controle conforme as condições de referência	Se necessário
Verificar o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros	Trimestral
Verificar a operação nas funções manual, automática e remota.	Trimestral
Medir e registrar as tensões e correntes de trabalho dos equipamentos ligados ao quadro de comandos	Mensal
Executar a limpeza do conjunto	Mensal
Verificar fiações e sistema de aterramento	Semestral
Medir e registrar as tensões de entrada no quadro de comandos	Mensal
Manutenção via Software	
Leitura e verificação de todo conjunto operacional via Software Maintenance tool Mitsubishi.	Semestral
Software fornecido apenas a empresas credenciadas Mitsubishi.	

Sorocaba, 15 de julho de 2019.

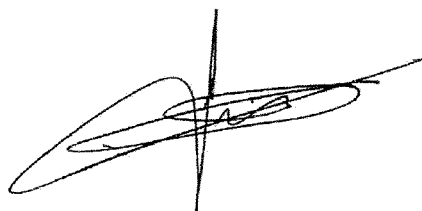
A UPH LESTE
A/c Sr. Matheus
juridicouph@santacasasorocaba.com.br

Ref. Proposta Manutenção Mensal dos Equipamentos de Ar Condicionado da UPH.

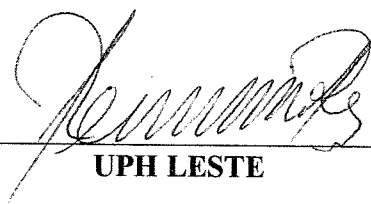
PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

1. Condições Comerciais

- ⇒ **Valor da Proposta:** R\$ 13.263,56 (Treze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) por mês;
- ⇒ **Prazo de execução:** De acordo com cronograma a ser estipulado;
- ⇒ **Condições de pagamento:** Todo dia 15 de cada mês;
- ⇒ **Validade da proposta:** 30 dias;
- ⇒ **Período de Contrato:** 12 meses a partir da assinatura de ambas as partes.
- ⇒ **Forma de Reajuste:** De acordo com o índice **INPC (IBGE)** acumulado no período.



Elo Comércio de Maqs. e Equip. Ltda



UPH LESTE